



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1188/92**

**DATA:** 31 de dezembro de 1992.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de maquinário ao Município de Bom Sucesso do Sul.

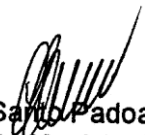
**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma máquina pá-carregadeira marca Michigan, modelo 55, ano de fabricação 1978, chassi nº 4220B235BRC ao Município de Bom Sucesso do Sul.

**Art. 2º** - A doação de que trata esta Lei se efetivará com a instalação do Município de Bom Sucesso do Sul, em 1º de janeiro de 1993.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de dezembro de 1992.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal